



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	121/05
P.L. Nº	91/05 ^{PROC.} 561/05
Publ.:	

LEI N.º 4.773 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.005.
(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

*"Institui a Semana do Plantio de
Árvores Nativas e Nobres em áreas
públicas do Município de Indaiatuba"*

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana do Plantio de Árvores Nativas e Nobres em áreas públicas do município de Indaiatuba, que será realizada anualmente nas semanas do dia 21 de março (Dia Mundial da Árvore) e 21 de setembro (Dia Nacional da Árvore).

Art. 2º- Durante a "Semana do Plantio de Árvores Nativas e Nobres" poderão ser realizados eventos, atividades e palestras nas escolas do Município.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá celebrar convênios e acordos com empresas, órgãos públicos e privados, para implantação da "Semana do Plantio de Árvores Nativas e Nobres".

Art. 4º- Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de outubro de 2005.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.